

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRATOS, NÚMERO DE VAGAS,
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

ZONA URBANA

Contrato	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Remuneração (R\$)	Carga Horária	Lotação
Pedagogo	40	300	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Artes	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Ciências	03	49	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Educação Física	03	45	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. Inglês Regular	02	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. Inglês Fluência Comprovada	02	20	R\$ 4.980,00	40h	Urbana
Prof. de Geografia	02	55	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de História	02	53	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Matemática	03	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Língua Portuguesa	03	58	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Libras	02	43	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de Braile	02	30	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Prof. de TI	05	44	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Coordenador Pedagógico	CR	41	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Orientador	03	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Psicopedagogo	04	52	R\$ 3.806,27	40h	Urbana

Nutricionista	02	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Fisioterapeuta	02	54	R\$ 3.000,00	40h	Urbana
Psicólogo Escolar	04	51	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Fonoaudiólogo	02	50	R\$ 3.000,00	40h	Urbana
Prof. de Música	02	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Terapeuta Ocupacional	01	50	R\$ 3.806,27	40h	Urbana
Profissionais de apoio escolar	20	280	R\$ 1.850,00	40h	Urbana
Auxiliar de atividades educativas	30	300	R\$ 1.621,00	40h	Urbana

ESCOLAS DO CAMPO (ZONA RURAL)

Contrato	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Remuneração (R\$)	Carga Horária	Lotação
Pedagogo	07	48	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Ciências	01	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Educação Física	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. Inglês - Regular	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Geografia	01	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de História	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Matemática	02	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Língua Portuguesa	01	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural

Coordenador Pedagógico	02	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Orientador	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Psicopedagogo	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Libras	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Prof. de Braille	CR	50	R\$ 3.806,27	40h	Rural
Profissionais de apoio escolar	03	50	R\$ 1.850,00	40h	Rural
Auxiliar de atividades educativas	5	50	R\$ 1.621,00	40h	Rural

BAIRRO SERRA DOURADA (LOTAÇÃO ESPECÍFICA)

Vagas destinadas exclusivamente para atendimento das escolas situadas no Bairro Serra Dourada, dada a especificidade de acesso e necessidade de vínculo local.

Contrato	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Remuneração (R\$)	Carga Horária	Lotação
Pedagogo	04	30	R\$ 3.806,27	40h	Serra Dourada
Prof. Inglês Regular	CR	15	R\$ 3.806,27	40h	Serra Dourada
Prof. de Matemática	CR	15	R\$ 3.806,27	40h	Serra Dourada
Prof. Língua Portuguesa	CR	15	R\$ 3.806,27	40h	Serra Dourada

Prof. de Ed. Física	CR	10	R\$ 3.806,27	40h	Serra Dourada
Profissional Apoio Escolar	02	30	R\$ 1.850,00	40h	Serra Dourada
Auxiliar de atividades educativas	03	50	R\$ 1.621,00	40h	Serra Dourada

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS

PEDAGOGO (PROFESSOR): Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico social; Elaborar planos de aula; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado; Ministrar aula transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais; Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação; Elaborar fichas comutativas, boletins de controle relatórios; Organizar solenidades comemorativas; debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / MATEMÁTICA / HISTÓRIA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS / INGLÊS – REGULAR/ INGLÊS – FLUÊNCIA/ ARTES / EDUCAÇÃO FÍSICA / MÚSICA: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo transmitindo os conteúdos teórico práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; preparar o plano de aula; selecionar e preparar o material didático; ministrar aulas da disciplina de sua especialização; aplicar exercícios práticos complementares; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de verificação. O **Professor de Inglês – Fluência**

deverá, obrigatoriamente, demonstrar fluência no idioma, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

PROFESSOR DE LIBRAS: Ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais; apoiar alunos com surdez na sala de aula regular; participar do planejamento pedagógico; adaptar materiais didáticos; realizar a interpretação e tradução de conteúdos quando necessário.

PROFESSOR DE BRAILE: Realizar o ensino do sistema Braille para alunos com deficiência visual; transcrever materiais didáticos para o Braille; apoiar o professor regente na inclusão do aluno; participar do planejamento pedagógico.

PROFESSOR DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO): Auxiliar no uso de ferramentas tecnológicas no ambiente escolar; ministrar aulas de informática educativa; dar suporte aos professores no uso de laboratórios de informática; zelar pelos equipamentos tecnológicos da unidade escolar.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino sob sua supervisão; planejar, executar e avaliar sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente, orientar as pesquisas e experiências pedagógicas, bem como coordenar sua execução a divulgação; promover reuniões e orientar o trabalho dos orientadores.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Elaborar o plano de ação do serviço de orientação educacional, a partir do plano global da escola, assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos; promover sondagem de aptidões; integrar o processo de controle das unidades escolares.

PSICOPEDAGOGO: Assessorar no planejamento da educação municipal, propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino, participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento; atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino – aprendizagem.

NUTRICIONISTA: Avaliar o estado nutricional do Cliente; Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias; Solicitar exames complementares; Prescrever complementos nutricionais; Registrar em prontuário do cliente a prescrição

dietoterápica; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares.

PSICÓLOGO ESCOLAR: Realizar diagnóstico psicológico observação e testes; realizar atendimento acompanhamento psicoterápico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; trabalhar a situação de problemas de ordem familiar; colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde/educação.

FONOAUDIÓLOGO: Atuação em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

FISIOTERAPEUTA: a) Promover, tratar e contribuir para a recuperação da saúde funcional de estudantes com TEA (Transtorno do Espectro Autista), mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas voltadas ao desenvolvimento motor, sensorial e à ampliação da autonomia nas atividades da vida diária e escolar;

b) Realizar avaliações fisioterapêuticas por meio de testes musculares, funcionais, de amplitude articular, verificação cinética, análise do movimento, reflexos e provas funcionais, a fim de identificar limitações, déficits motores, alterações posturais e dificuldades funcionais que impactem o desempenho escolar e a participação do estudante no ambiente educacional;

c) Planejar e executar programas terapêuticos individualizados ou em grupo, voltados a estudantes com TEA que apresentem alterações neuromotoras, distúrbios de coordenação motora, tônus muscular alterado, dificuldades de equilíbrio, planejamento motor ou outras condições associadas que interfiram no processo de aprendizagem e inclusão escolar;

d) Orientar, ensinar e acompanhar estudantes, professores e equipe pedagógica e comunidade escolar quanto à execução de exercícios posturais, respiratórios, motores e de coordenação, bem como estratégias de adaptação corporal no ambiente escolar, visando à correção ou compensação de desvios posturais, estímulo ao controle motor, à organização corporal e à regulação sensorial;

e) Aplicar técnicas de fisioterapia e recursos terapêuticos, inclusive massagem terapêutica, quando indicados, com foco na regulação do tônus muscular, relaxamento,

organização sensorial e bem-estar físico do estudante com TEA, respeitando suas particularidades sensoriais e comportamentais;

f) Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, relacionadas ao apoio à inclusão, acessibilidade, desenvolvimento funcional e participação plena de estudantes com TEA no contexto da educação pública municipal.

g) Realizar acompanhamentos periódicos quando necessário em conjunto com os profissionais que acompanham o(s) estudante(s) ou quando for convocado.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Atuar na prevenção, avaliação e tratamento de problemas de desempenho ocupacional; promover a inclusão escolar de alunos com dificuldades sensoriais ou motoras; adaptar materiais e mobiliários para acessibilidade.

PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR: Compete ao Profissional de Apoio Escolar prestar apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação, em articulação com o professor regente, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a equipe multiprofissional, observando o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI).

São atribuições do cargo auxiliar o estudante na locomoção, no acesso e na participação nas atividades e nos espaços escolares; prestar apoio nas atividades de vida diária, como higiene pessoal e alimentação, quando necessário, com respeito à dignidade, à privacidade e à autonomia; facilitar a comunicação e a interação social do estudante com a comunidade escolar, inclusive com apoio no uso de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), quando indicada; colaborar na utilização de tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade definidos pelo AEE; auxiliar o professor regente na execução de atividades pedagógicas adaptadas, vedado o exercício de atribuições privativas do magistério; acompanhar o estudante na entrada, saída, recreio e atividades extracurriculares, zelando por sua segurança e integração social; e compartilhar informações relevantes com a equipe escolar para fins de acompanhamento e reavaliação do PEI e do PAEE.

O Profissional de Apoio Escolar deverá atuar com ética e sigilo, sendo vedada a realização de procedimentos próprios de profissões regulamentadas, especialmente da área da saúde, excetuados os cuidados básicos de higiene e alimentação.

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS: Auxilia os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo: cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.



ANEXO III - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

Contrato	Requisitos Mínimos
Pedagogo (Professor)	Nível Superior em Pedagogia.
Prof. Língua Portuguesa	Nível Superior/Licenciatura Plena em Letras.
Prof. Matemática	Nível Superior/ Licenciatura em Matemática.
Prof. História	Nível Superior/ Licenciatura Plena em Historia.
Prof. Geografia	Nível Superior/ Licenciatura Plena em Geografia.
Prof. Ciências	Nível Superior/Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física e Biologia.
Prof. Inglês – Fluência Comprovada	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês e comprovação de fluência (Exame de Proficiência Nível B2 ou superior/Membro de banca de avaliação de fluência).
Prof. Inglês – Regular	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Prof. Artes	Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
Prof. Educação Física	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ed. Física e registro CREF.
Prof. Música	Nível Superior/Licenciatura em Música ou Educação Musical.
Prof. Libras	Nível Superior com habilitação em Libras ou Proficiência.
Prof. Braile	Nível Superior com habilitação em Braile ou Especialização na área.
Prof. TI	Nível Superior na área de informática ou em área equivalente.
Orientador Educacional	Nível Superior em Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Orientação Educacional.

Coordenador Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena na área de educação.
Psicopedagogo	Nível Superior em Psicopedagogia ou Pedagogia com habilitação ou especialização em Psicopedagogia.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN.
Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.
Psicólogo Escolar	Nível Superior em Psicologia e registro do CRP.
Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFa.
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.
Profissionais De Apoio Escolar	Certificado de conclusão de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ACRESCIDO DE Certificado de conclusão de curso de formação continuada ou qualificação profissional específica na área de Educação Especial Inclusiva, Apoio Escolar ou áreas afins (como Cuidador Escolar, Monitor de Educação Inclusiva). O candidato deverá comprovar a escolaridade e a formação específica no ato da contratação.
Auxiliar de atividades educativas	Certificado de conclusão de Ensino Médio (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição: _____

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

É portador de alguma deficiência: () Não () Sim, qual: _____

Deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (Lei 1.433/2025)?

() Sim () Não

(Ao marcar SIM, o candidato deverá preencher o Anexo X)

Contrato para o qual está se candidatando: (Marque apenas um)

() Pedagogo () Prof. Artes () Prof. Ciências () Prof. Educação Física () Professor de inglês – Regular () Prof. Inglês Fluente () Prof. Geografia () Prof. História () Prof. Matemática () Prof. Língua Portuguesa () Prof. Libras () Prof. Braille () Prof. TI

() Coordenador Pedagógico () Orientador () Psicopedagogo () Nutricionista

() Fisioterapeuta () Psicólogo Escolar () Fonoaudiólogo () Prof. Música

() Terapeuta Ocupacional () Profissionais de Apoio Escolar

Lotação: () Zona Urbana () Zona Rural () Bairro Serra Dourada (Lotação Específica)

Santo Antônio do Descoberto - GO, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Eu, _____, inscrição de
nº _____ CPF nº _____ - _____, portador(a) do documento de
identificação nº _____ expedido pelo(a) _____,

candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de
_____, junto a Prefeitura Municipal de

Santo Antônio do Descoberto, me declaro portador de deficiência, nos termos das Leis
Estadual nº 14.629/03, nº 14.715/2004, nº 22.530/24 e, suas alterações, e solicito a
minha participação neste Processo Seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador
de Deficiência.

Anexo a esta declaração, segue Laudo Médico atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa,
com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de
Doença (CID10);
- b) Que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência nas Leis
Estadual nº 14.629/03, nº 14.715/2004, nº 22.530/24, e suas alterações.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

Santo Antônio do Descoberto - GO, _____ de _____ de 2026.

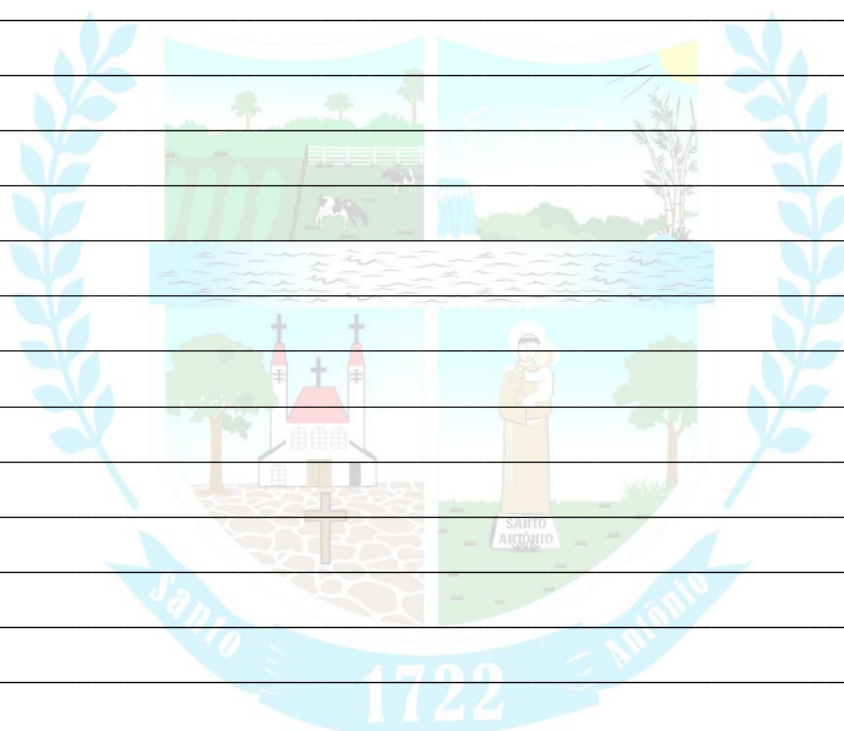
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO VI - LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) deverá anexar o Laudo original no ato de sua inscrição.

O(a) candidato(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ CPF nº _____-_____, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA de conformidade com as Leis Estadual de nº 14.629/03, 14.715/04, 22.530/24 e suas alterações.

Observação: _____



Santo Antônio do Descoberto - GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS
CURRÍCULOS/TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO**

**TABELA ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DE INGLÊS – FLUÊNCIA
COMPROVADA**

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado na área de Letras/Linguística/Ensino de Inglês	20	20
Mestrado na área de Letras/Linguística/Ensino de Inglês	15	15
Especialização na área (mín. 360h)	05	15
Experiência Profissional na área (cada 12 meses)	05	30
Certificação de Proficiência Nível C1 ou C2 (Avançado/Proficiente) - Pontuação Extra além do requisito básico B2	20	20
TOTAL MÁXIMO		100

TABELA PARA DEMAIS CARGOS (INCLUINDO INGLÊS REGULAR)

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Educação ou do cargo	20	20
Mestrado na área da Educação ou do cargo	15	15
Especialização (Lato Sensu) na área (mín. 360h)	05	10
Experiência Profissional na área que concorre (cada 12 meses)	05	40
Cursos de aperfeiçoamento na área (mínimo 40h)	05	15
TOTAL MÁXIMO		100

TABELA PARA CARGOS NÍVEL ENSINO MÉDIO

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na área que concorre (cada 12 meses)	10	60
Cursos de aperfeiçoamento na área (mínimo 40h)	10	40
TOTAL MÁXIMO		100



ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2026

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/02/2026
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	12/02/2026
PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES	13/02/2026 a 19/02/2026
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	20/02/2026 24/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO	25/02/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	26/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/02/2026
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	02/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	04/03/2026
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	05/03/2026
PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	2 DIAS UTEIS CONCORME CLAUSULA 14.1

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.433/2025)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ -
_____, candidato(a) ao cargo de _____,

DECLARO, para o fim de concorrer à reserva de vagas estabelecida na Lei Municipal nº 1.433/2025, que sou:

☐ **PRETO(A)**

☐ **PARDO(A)**

☐ **INDÍGENA**

☐ **QUILOMBOLA**

Declaro estar ciente de que, conforme o artigo 2º, inciso I da referida Lei, considera-se pessoa preta ou parda aquela que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

Estou ciente de que, para as opções Preto ou Pardo, estarei sujeito(a) ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação) previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.433/2025 e neste Edital.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação sujeitará o candidato às sanções legais e administrativas pertinentes, inclusive a eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Santo Antônio do Descoberto - GO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VINCULO CONTRATUAL

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____-_____, declaro, para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Santo Antônio do Descoberto
– GO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o
que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos
privados, que:

- ☐ NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito
federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;
☐ POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada.

Em caso positivo, apontar:

Órgão público ou empresa privada: _____

Cargo: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Descoberto - GO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO POLITICO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____-_____, declaro sob as penas da lei
(art. 299 do Código Penal), para os devidos fins de contratação/nomeação, que:

() **NÃO POSSUO** cônjuge, companheiro(a) ou parentes até o 3º grau (consanguíneo ou por afinidade) exercendo cargo em comissão ou função de confiança no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

() **POSSUO** cônjuge, companheiro(a) ou parentes até o 3º grau (consanguíneo ou por afinidade) exercendo cargo em comissão ou função de confiança no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Em caso positivo, apontar:

Nome do parente: _____

Grau de parentesco: _____

Vínculo: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Descoberto - GO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**ANEXO XIII- REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL
DA FILA**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, candidato habilitado no
processo seletivo simplificado - Edital nº 02/2026 – SME/Santo Antônio do
Descoberto-GO, para o cargo de _____,
convocado(a) pelo Edital de Convocação Nº _____, , venho, por meio deste, solicitar a
transferência de minha classificação para o final da lista de aprovados **do cadastro de
reserva**, visto não ter interesse no provimento imediato.

Declaro ainda estar ciente de que não terei direito subjetivo à nomeação, passando,
neste caso, a ter mera expectativa de direito à nomeação.

Santo Antônio do Descoberto - GO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

PCI Concursos